Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de acordo com a Lei n° 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

20.000,00

Total por Unidade Orcamentária:

Total por Ação:

20.000.00

Total Suplementado: 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

 $3.3.90.30.00\,/\,1500$ - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado:

20.000,00

Página: 1 de 2

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 31 DE 03 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) de acordo com a Lei n° 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

020000	. GARINETE	DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00 **Total por Ação:** 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

10.000,00

070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - (SCFV, PBF)

 $3.1.90.11.00\,/\,1500$ - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.000.00

Total por Ação:

10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

10.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

Total por Ação:

50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

50.000,00

Total Suplementado:

70.000,00

Página: 1 de 2

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<u>Dotações Anuladas</u>

060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

70.000,00

Total por Ação:

70.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

70.000.00

Total Anulado:

70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 32 DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			======::
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	NTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		10.000,00	0,00
	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Un	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
	Total Geral:	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 33 DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMIN	ISTRAÇÃO		
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE A	ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRAD	DICIONAIS		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1759 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5.000,00
T	lotal por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade	Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
	Total Geral:	105.000,00	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 34 DE 09 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de acordo com a Lei n° 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

Total por Ação:

50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizarse-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

50.000,00

Total por Ação:

50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

50.000,00

Total Anulado:

50.000.00

Página: 1 de 2

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 35 DE 12 DE MAIO DE 2023

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1704 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito